



CF Nº 018/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E GESY SARAIVA DE GOIÁS-ME, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **GESY SARAIVA DE GOIÁS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professora Gabriela Neves, nº 138, QD 17, LT 16, Vila Santa Maria - Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, CEP 74.775-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.533.426/0001-22, neste ato representada pelo proprietário **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1345954 2ª via – SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 282.783.051-53, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em decorrência do julgamento da melhor proposta, através do **Processo SEI nº 202000058000778**, em conformidade com o Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, devidamente aprovado pelo Conselho Superior e publicado no dia 04 de setembro de 2018 no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.4 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à



espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para as Unidades, Programas e Sede da OVG, sendo: Casa do Interior de Goiás; Centro de Idosos Sagrada Família; Centro de Idosos Vila Vida; Centro Social Dona Gercina Borges, Espaço Bem Viver I, Espaço Bem Viver II, Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro; Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais; Sede e Centro de Apoio aos Romeiros (Trindade e Muquém), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência 002/2020 e Formulário de Pedido nº 002/2020 – Coordenação de Controle Patrimonial - CCP, dos autos.

LOTE 01: CAFÉ

| ITEM | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS | Unid. | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|-------------|---|--------------|-------------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| 01 | Cafê torrado e moído extraforte tipo 1 - pcte. 500g - embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA | PCT | 9820 | R\$ 5,83 | R\$ 57.250,60 | Carreiro |

| | |
|--------------------------|----------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 57.250,60 |
|--------------------------|----------------------|



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

LOTE 03: DIVERSOS

| ITEM | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS | Unid. | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|-------------|---|--------------|-------------------|---------------------------|------------------------|--------------|
| 01 | Achocolatado em pó - pctc de 400g - preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo de produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses. | PCT | 202 | R\$ 4,47 | R\$ 902,94 | Italac |
| 02 | Achocolatado em pó diet - pctc. 300g Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiumectante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Validade mínima de 3 meses após a entrega. | PCT | 72 | R\$ 15,71 | R\$ 1.131,12 | Magro |
| 03 | Açúcar mascavo - pctc. 1 kg - com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, de 1 kg, prazo de validade mínima 6 meses data de entrega. | PCT | 180 | R\$ 2,35 | R\$ 423,00 | Nativa |



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

| | | | | | | |
|----|---|-----|-----|-----------|--------------|----------|
| 04 | Açúcar refinado – pcte. 1 kg - obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | PCT | 53 | R\$ 4,57 | R\$ 242,21 | União |
| 05 | Adoçante dietético em pó para forno e fogão – pcte. de 1kg - ciclamato de sódio e sacarina sódica. Data de fabricação e validade mínima de 03 meses após a entrega | PCT | 07 | R\$ 36,42 | R\$ 254,94 | Lowçucar |
| 06 | Adoçante dietético sucralose – 100 ml - edulcorante artificial aspartame (ácido aspártico e aminoácido fenilalanina), deve conter em sua embalagem a advertência, em destaque e em negrito: “contém fenilalanina” sorbitol, água, edulcorantes artificiais aspartame e acessulfame-k, acidulante ácido cítrico, espessante carboximetilcelulose e conservadores metilparabeno e benzoato de sódio. Validade mínima de 3 meses após a entrega. | UND | 462 | R\$ 2,53 | R\$ 1.168,86 | Adocyl |
| 07 | Amido de milho – pcte. 1kg - produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. | PCT | 244 | R\$ 4,42 | R\$ 1.078,48 | Pacha |



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

| | | | | | | |
|----|--|-----|-----|-----------|--------------|-----------------|
| 08 | Aveia em flocos finos - mínimo 450 g - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas. 8g de lipídio e 63g de carboidrato. | PCT | 190 | R\$ 5,72 | R\$ 1.086,80 | Frutos da Terra |
| 09 | Azeite de oliva - 500 ml - extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | UND | 218 | R\$ 19,00 | R\$ 4.142,00 | Espanhola |
| 10 | Azeitona verde sem caroço - mínimo 300 g (drenado) - frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofo ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | UND | 290 | R\$ 11,00 | R\$ 3.190,00 | La Violetera |
| 11 | Batata palha - pcte. 01 kg - Batata palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor. | PCT | 100 | R\$ 18,57 | R\$ 1.857,00 | Sullper |
| 12 | Bicarbonato de sódio - embalagem plástica de 80g, uso culinário | UND | 06 | R\$ 1,00 | R\$ 6,00 | Sullper |
| 13 | Biscoito cream-cracker - pcte. 400 g - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g; mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem. | PCT | 855 | R\$ 3,33 | R\$ 2.847,15 | Belma |



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

| | | | | | | |
|----|---|-----|-----|-----------|--------------|--------|
| 14 | Biscoito sabor maizena, doce, sem recheio – pcte. 800g - TIPO MAIZENA, a base de: farinha de trigo / isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maizena; sabor: característico. | PCT | 905 | R\$ 6,57 | R\$ 5.945,85 | Belma |
| 15 | Caldo de Bacon 57 g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de bacon, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó compactado, suas condições deverão estar de acordo com a NTA70(Decreto 12486 de 20/10/78) | CX | 03 | R\$ 1,25 | R\$ 3,75 | Arisco |
| 16 | Caldo de carne – 19 g, caixa com 02 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de bovino, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó compactado, suas condições deverão estar de acordo com a NTA70(Decreto 12486 de 20/10/78) | CX | 32 | R\$ 0,43 | R\$ 13,76 | Arisco |
| 17 | Caldo de galinha – 19 g, caixa com 02 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó compactado, suas condições deverão estar de acordo com a NTA70(Decreto 12486 de 20/10/78) | CX | 37 | R\$ 0,43 | R\$ 15,91 | Arisco |
| 18 | Camomila – pcte. 500 g – folhas e flores de camomila desidratadas e moídas. Embalagem plástica atóxica de 500 gramas. Com validade mínima de 1 ano, contado a partir da entrega pelo fornecedor, com identificação do fabricante e registro da data de fabricação estampada no rótulo da embalagem | PCT | 48 | R\$ 25,72 | R\$ 1.234,56 | Nativa |

6/11/20



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

| | | | | | | |
|----|---|------|-----|-----------|--------------|---------|
| 19 | Canela em pó - pcte. 500 g - Pó fino, homogêneo, cor terra intensa, embalagem plástica. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | PCT | 06 | R\$ 31,42 | R\$ 188,52 | Nativa |
| 20 | Canela em rama - pcte. 500 g - não contém glúten, produto natural, selecionado. Validade 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote identificações do produto e marca do fabricante. | PCT | 61 | R\$ 30,00 | R\$ 1.830,00 | Nativa |
| 21 | Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de arroz enriquecido c/vitaminas e minerais - 400 g - farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional de 21g; 8g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios. | UNID | 184 | R\$ 8,15 | R\$ 1.499,60 | Mucilon |
| 22 | Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de milho enriquecido c/vitaminas e minerais - 400g - farinha de milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional de 21g; 8g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios. | UND | 184 | R\$ 8,15 | R\$ 1.499,60 | Mucilon |





DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

| | | | | | | |
|----|--|-----|-----|-----------|--------------|-----------|
| 23 | Cereal integral com fibras, minerais, vit. prot. carboidratos - 400 g - farinha de milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional de 21g; 8g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios. | UND | 158 | R\$ 8,15 | R\$ 1.287,70 | Neston |
| 24 | Chá de cidreira - 500 g - Chá Alimentação, Tipo Chá de Erva Cidreira, uso alimentício. Validade mínima 1(um) ano, a contar do recebimento. | PCT | 142 | R\$ 19,72 | R\$ 2.800,24 | Nativa |
| 25 | Chá mate - 500 g - tostado, sabor natural, 100% puro, tipo exportação, com validade de 1 ano a partir da data de entrega. | PCT | 80 | R\$ 7,85 | R\$ 628,00 | Barão |
| 26 | Chocolate em barra ao leite - 1 kg, açúcar, liquor de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, gordura anidra de leite, leite em pó, emulsificantes leticina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante | UND | 36 | R\$ 26,15 | R\$ 941,40 | Mavaleiro |
| 27 | Chocolate em barra meio amargo - 1 kg, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Não contém glúten. Com derivado de soja. Pode conter leite. | UND | 28 | R\$ 27,00 | R\$ 756,00 | Harald |
| 28 | Chocolate em pó 50% cacau - pte. 1kg - solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. O produto deverá ter registro no ministério de saúde. Validade mínima de 6 meses após a entrega. | UND | 27 | R\$ 19,42 | R\$ 524,34 | Pink |

8



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

| | | | | | | |
|----|---|-----|-----|-----------|--------------|-----------|
| 29 | Chocolate granulado - 1 kg, confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Ingredientes: Açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal, antiemectante, talco (553b), emulsificante lecitina de soja (322) e aromatizante. Não contém glúten. | PCT | 22 | R\$ 12,17 | R\$ 267,74 | Mavaleiro |
| 30 | Coco ralado sem açúcar - 1 kg, procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g ou 100g. | PCT | 147 | R\$ 19,72 | R\$ 2.898,84 | Coquil |
| 31 | Cravo da índia - pcte. 500 g, inteiro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | PCT | 40 | R\$ 42,85 | R\$ 1.714,00 | Nativa |
| 32 | Erva doce - pcte. 500g, uso alimentício, 100% natural, sem açúcar. Validade mínima de 01 (um) ano, a contar do recebimento. | PCT | 110 | R\$ 25,72 | R\$ 2.829,20 | Nativa |
| 33 | Ervilha - lata ou sachê 200g (peso drenado), reidratada em conserva. | UND | 132 | R\$ 1,72 | R\$ 227,04 | Bonare |
| 34 | Essência de baunilha - frasco de 30 ml | UND | 26 | R\$ 3,79 | R\$ 98,54 | Cepera |
| 35 | Extrato de tomate - 1kg, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. | UND | 406 | R\$ 6,65 | R\$ 2.699,90 | Quero |

9/

4



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

| | | | | | | |
|----|---|-----|------|-----------|--------------|-----------|
| 36 | Extrato de tomate - lata mínima 330 g, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. | UND | 4000 | R\$ 1,65 | R\$ 6.600,00 | Bonare |
| 37 | Farinha Láctea 400gr - Enriquecida com vitaminas e ferro, lata de 400g, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote. | UND | 190 | R\$ 10,43 | R\$ 1.981,70 | Nestle |
| 38 | Fécula de Milho - Mistura a base de amido, com vitaminas e ferro - embalagem 200 g, tipo Cremogema, sabor tradicional. | UND | 115 | R\$ 3,10 | R\$ 356,50 | Cremogema |
| 39 | Fermento biológico seco - pcte. 500 g- produto obtido de culturas puras de leveduras (saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos fornecidos. Produto granulado e seco. Isento de matérias terrosas e detritos vegetais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem aluminizada. | PCT | 46 | R\$ 12,15 | R\$ 558,90 | Bruggeman |
| 40 | Fermento em pó - 100 g- produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. | UND | 626 | R\$ 2,00 | R\$ 1.252,00 | Caipira |
| 41 | Grão de bico - pcte. 500 g, cor bege e arredondado; Rico em vitamina B6; 100% natural. | PCT | 50 | R\$ 7,85 | R\$ 392,50 | Yoki |
| 42 | Lentilha - pcte. 500 g, classe graúda, tipo 1, validade mínima de 12 meses, embalagem não superior a 30 dias, contando da data da entrega. | PCT | 26 | R\$ 7,70 | R\$ 200,20 | Yoki |



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

| | | | | | | |
|----|--|-------|-----|------------|---------------|----------|
| 43 | Maionese light – 500 g - emulsão cremosa à base de ovos e óleos vegetais, tipo maionese, adicionada de condimentos e outras substâncias alimentícias, isenta de corante. Acondicionada em recipiente de vidro ou de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UND | 50 | R\$ 8,62 | R\$ 431,00 | Hellmans |
| 44 | Maionese tradicional – 500 g - emulsão cremosa obtida com óleo de soja refinado, ovos pasteurizados, vinagre, sal, temperos, sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios. | UND | 445 | R\$ 3,72 | R\$ 1.655,40 | Soya |
| 45 | Manteiga de leite com sal – 1 kg - de primeira qualidade, com creme de leite, cloreto de sódio. | UND | 472 | R\$ 36,92 | R\$ 17.426,24 | Italac |
| 46 | Margarina vegetal com sal – 15kg - com 75 a 80% de lipídios, composta por óleos vegetais líquidos interesterificados, não hidrogenados, isento de ranço e de outras características indesejáveis. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Constar na embalagem valores nutricionais, peso, procedência, data de fabricação e validade. | BALDE | 109 | R\$ 111,15 | R\$ 12.115,35 | Cukin |
| 47 | Milho para canjica – pcte. 500 g, tipo 1, branca, despeliculada, com grãos íntegros e sãos, em embalagem apropriada de 500g e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. | PCT | 284 | R\$ 2,22 | R\$ 630,48 | Pacha |



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

| | | | | | | |
|----|--|-----|-----|-----------|--------------|------------|
| 48 | Milho para pipoca - pcte. 500 g, milho para pipoca, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos em embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura. | PCT | 168 | R\$ 2,00 | R\$ 336,00 | Pacha |
| 49 | Milho verde em conserva - mínimo 200 g (peso drenado), com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. | UND | 86 | R\$ 1,85 | R\$ 159,10 | Bonare |
| 50 | Molho de tomate refogado - 1 kg, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de 1 kg, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UND | 292 | R\$ 5,11 | R\$ 1.492,12 | Quero |
| 51 | Molho shoyo - Embalagem mínima de 1 litro, molho de soja, tipo Shoyo, para salada, composição básica, água, soja, milho, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestrante e óleo. | UND | 18 | R\$ 5,42 | R\$ 97,56 | Anhanguera |
| 52 | Palmito em conserva - (inteiro) - embalagem mínima de 300 gramas (peso drenado), acondicionada em recipiente de vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UND | 97 | R\$ 13,37 | R\$ 1.296,89 | Amazonas |



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

| | | | | | | |
|----|---|-----|------|-----------|---------------|----------|
| 53 | Polvilho azedo - pcte. 01 kg, polvilho de mandioca, tipo azedo, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. | PCT | 40 | R\$ 6,25 | R\$ 250,00 | Caipira |
| 54 | Polvilho doce - pcte. 01 kg, polvilho de mandioca, tipo doce, de coloração branca, isento de sujidades. | PCT | 838 | R\$ 4,07 | R\$ 3.410,66 | Caipira |
| 55 | Sanitizante para frutas e verduras - 1 kg, desinfetante clorado em pó para frutas e verduras. Faixa de concentração para o uso: de 0,1% (1gr por litro de água). Aspecto: pó; pH7,5 - 9,5; composição química: agente alcalino e agente sanitizante, princípio ativo: cloro ativo 9,0 - 1,0%; princípio ativo aprovado pelo Ministério da Saúde para desinfecção de água para consumo humano (portaria nº 152 - ANVISA, Resolução nº 150 - ANVISA). | UND | 95 | R\$ 15,85 | R\$ 1.505,75 | Audax |
| 56 | Sardinha em óleo comestível - embalagem mínima de 125g, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UND | 222 | R\$ 3,53 | R\$ 783,66 | Palmeira |
| 57 | Suco em pó - conteúdo 1kg - sabores variados - já adoçado, constar composição do produto na parte externa da embalagem, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos na embalagem e aspecto com alguma deterioração. | UND | 2650 | R\$ 5,50 | R\$ 14.575,00 | Pacha |
| 58 | Trigo para quibe - pcte. 500 g, grão do trigo integral, quebrado e torrado, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. | PCT | 160 | R\$ 2,70 | R\$ 432,00 | Pacha |



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

| | | | | | | |
|--------------------------|---|-----|-----|----------|-----------------------|-------|
| 59 | Vinagre de vinho tinto-aspecto visual limpo e sem depósitos-garrafa 750 ml, vinagre de vinho tinto, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais | UND | 129 | R\$ 4,00 | R\$ 516,00 | Neval |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 116.690,00 | |

LOTE 05: DERIVADOS LEITE

| ITEM | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS | Unid. | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|--|-------|------------|-------------------|----------------|--------|
| 01 | Creme de leite - 200 g, tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | UND | 480 | R\$ 1,85 | R\$ 888,00 | Italac |
| 02 | Creme de leite light - 200 g, cremoso, contendo leite em pó desnatado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega. | UND | 170 | R\$ 4,20 | R\$ 714,00 | Nestle |
| 03 | Leite condensado - 395 g, tradicional, leite, açúcar, lactose, validade mínima de 06 meses. | UND | 590 | R\$ 3,10 | R\$ 1.829,00 | Italac |
| 04 | Leite de coco - 500 ml, tradicional, leite de Coco, água, conservadores, Acidulante, Espessantes, Estabilizante; Emulsificantes. Não contém glúten. | UND | 178 | R\$ 4,04 | R\$ 719,12 | Coquil |
| 05 | Leite de soja - 1 L - leite a base de proteína de soja. Embalagem Tetrapak, embalagem íntegra e hermeticamente fechada deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. | UND | 655 | R\$ 6,44 | R\$ 4.218,20 | Ades |



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|-----------|---------------|--------|
| 06 | Leite em pó desnatado - Embalagem de 400 gramas, ingredientes: Leite em pó desnatado, enriquecido com ferro e outras vitaminas, registro no S.I.F. e emulsificante lecitina de soja. Não contém Glúten. Instantâneo. | UND | 390 | R\$ 11,50 | R\$ 4.485,00 | Italac |
| 07 | Leite em pó integral instantâneo - Embalagem de 400 gramas - leite em pó enriquecido com ferro e demais componentes nutricionais necessários, registro no S.I.F. Constar na embalagem informações do produto, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos nas embalagens. (adulto) | UND | 8.094 | R\$ 9,00 | R\$ 72.846,00 | Italac |

| | |
|--------------------------|----------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 85.699,32 |
|--------------------------|----------------------|

LOTE 06: BEBIDAS

| ITEM | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS | Unid. | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|-------------|---|--------------|-------------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| 01 | Refrigerante zero sabor cola - garrafa pet 2.000 ml, à base de cola, sem açúcar em sua composição, de 1ª qualidade. | UND | 110 | R\$ 9,20 | R\$ 1.012,00 | Coca Cola |
| 02 | Refrigerante zero sabor guaraná - garrafa pet 2.000 ml, à base de guaraná, sem açúcar em sua composição, de 1ª qualidade. | UND | 105 | R\$ 7,60 | R\$ 798,00 | Antarctica |
| 03 | Refrigerante sabor cola - garrafa pet. 2.000 ml, à base de cola, com açúcar em sua composição, de 1ª qualidade. | UND | 217 | R\$ 9,00 | R\$ 1.953,00 | Coca Cola |
| 04 | Refrigerante sabor guaraná - garrafa pet. 2.000 ml, sabor Guaraná, tendo como ingredientes básicos água gaseificada, açúcar, aroma sintético artificial, semente de guaraná 0,02%, de 1ª qualidade. | UND | 217 | R\$ 7,50 | R\$ 1.627,50 | Antarctica |



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

| | | | | | | |
|----|--|---------|-------|----------|--------------|------------|
| 05 | Suco concentrado sabor acerola - Embalagem de 500 ml, composto de açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de acerola. | Garrafa | 1.090 | R\$ 3,20 | R\$ 3.488,00 | Granville |
| 06 | Suco concentrado sabor caju - Embalagem de 500 ml, composto de açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de caju. | Garrafa | 1.190 | R\$ 2,55 | R\$ 3.034,50 | Granville |
| 07 | Suco concentrado sabor goiaba - Embalagem de 500 ml, composto de açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de goiaba. | Garrafa | 1.150 | R\$ 3,00 | R\$ 3.450,00 | Da Fruta |
| 08 | Suco concentrado sabor maracujá - Embalagem de 500 ml, composto de açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de maracujá. | Garrafa | 650 | R\$ 7,00 | R\$ 4.550,00 | Da Fruta |
| 09 | Suco concentrado sabor uva - Embalagem de 500 ml, composto de açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de uva. | Garrafa | 1.190 | R\$ 3,00 | R\$ 3.570,00 | Da Fruta |
| 10 | Suco de fruta pronto para beber - 1 L- sabores uva diet, embalagem tetrapak de 1 lt, polpa de fruta, água, açúcar, acidulante, aroma natural, antioxidante. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 3(três) meses a partir da data de entrega. | UND | 100 | R\$ 7,30 | R\$ 730,00 | Juice Box |
| 11 | Suco de fruta pronto para beber - 1 L - sabores pêssego, embalagem tetrapak de 1 lt, polpa de fruta, água, açúcar, acidulante, aroma natural, antioxidante. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 3(três) meses a partir da data de entrega. | UND | 110 | R\$ 3,45 | R\$ 379,50 | Mari Fruit |
| 12 | Suco de fruta pronto para beber - 1 L - sabores uva, embalagem tetrapak de 1 lt, polpa de fruta, água, açúcar, acidulante, aroma natural, antioxidante. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 3(três) meses a partir da data de entrega. | UND | 110 | R\$ 3,45 | R\$ 379,50 | Mari Fruit |



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

| | | | | | | |
|----|---|-------|----|-----------|------------|------------|
| 13 | Suco de fruta pronto para beber - 27x200 ml - sabores pêssego, embalagem tetrapak de 200 ml, polpa de fruta, água, açúcar, acidulante, aroma natural, antioxidante. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. | FARDO | 14 | R\$ 26,00 | R\$ 364,00 | Mari Fruit |
| 14 | Suco de fruta pronto para beber - 27x200 ml - sabores uva, embalagem tetrapak de 200 ml, polpa de fruta, água, açúcar, acidulante, aroma natural, antioxidante. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. | FARDO | 14 | R\$ 26,00 | R\$ 364,00 | Mari Fruit |

| | |
|--------------------------|----------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 25.700,00 |
|--------------------------|----------------------|

Parágrafo primeiro – Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo nº **202000058000778**.

Parágrafo segundo – A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro – Os referidos produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação da Coordenação de Controle Patrimonial da OVG, na Rua T14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia/GO e não deverá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis após solicitação.

Parágrafo segundo – Os produtos não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e/ou embalagem;



Parágrafo terceiro – Os produtos deverão ser entregues isentos de: umidade anormal, odor e com maior prazo de validade possível;

Parágrafo quarto – Os produtos deverão ser de procedência, ser de primeira qualidade e embalados de forma correta e higiênica de acordo com suas especificidades, transportados de forma que não viole sua integridade e os veículos devem estar de acordo com as Normas Sanitárias vigentes.

Parágrafo quinto – Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 24 horas.

Parágrafo sexto – O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Parágrafo sétimo – O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Parágrafo oitavo – Durante a vigência da contratação, constatadas inconformidades, a empresa deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, conforme autorização da Diretoria Administrativo-Financeira da OVG, Formulário de Pedido n° 002/2020 – CCP.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 285.339,92 (duzentos e oitenta e cinco mil**



trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), referente aos Lotes 01, 03, 05 e 06, em conformidade com os preços apresentados na proposta final da CONTRATADA, após a Negociação Aberta.

Parágrafo primeiro – Os valores unitários estabelecidos na cláusula primeira são fixos e irremovíveis, conforme a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo segundo – No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos objetos, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do Regulamento de Compras desta Organização e da Lei Federal e Estadual que disciplina os Contratos Administrativos ou legislação aplicável, sempre precedidos de justificativa técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada e sem qualquer incorreção;
- b) prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução no fornecimento dos produtos, objeto do presente CONTRATO;
- c) informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades encontradas durante o fornecimento dos produtos;
- d) prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos, se ocorrer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita;
- e) notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre defeitos,



irregularidades ou falhas constatadas no fornecimento dos produtos, fixando prazos para as devidas correções sob pena de sofrer sanções pertinentes, constante na cláusula de penalidades deste contrato;

f) fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

g) solicitar o objeto deste contrato, conforme necessidade da OVG, especificando a quantidade necessária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas e com a proposta ofertada no bojo do processo;

b) responder por todo e qualquer dano, civil e criminalmente, que venha a causar à CONTRATANTE ou a seus prepostos, bem como a terceiros, em decorrência da execução do presente ajuste;

c) comunicar à CONTRATANTE todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do presente contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;

d) manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;

e) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

f) responsabilizar-se integralmente pelas despesas relativas aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, impostos, taxas, frete, despesas com carga e descarga, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito e completo fornecimento, bem como de eventuais custos adicionais solicitados posteriormente;

20



g) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;

h) responder perante a CONTRATANTE, por qualquer ação que esta venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos produtos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

i) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, desde que não haja descaracterização do objeto e do valor, em regularidade com o item 15.9 disposto no Regulamento de Compras próprio da CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos;

j) cumprir todas as exigências mínimas no processo e entregar os produtos, conforme especificado no Termo de Referência e, ainda, atendendo as condições, qualidade e quantidades estipuladas, conforme solicitação da CONTRATANTE;

k) entregar os produtos em conformidade com o solicitado;

l) manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição;

Parágrafo único – A fiscalização a que se refere à alínea “e” desta cláusula não terá o condão de eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

a) Caso a CONTRATADA descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do



direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento desta Organização.

c) Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Se o total das multas atingir valor igual a 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

Parágrafo segundo — As multas serão descontadas *ex-officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos



produtos objetos deste Contrato, e da emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado pelo setor competente e acompanhado das Certidões que comprovem a devida Regularidade Fiscal.

Parágrafo primeiro – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia da data de sua apresentação válida.

Parágrafo segundo – Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente informada pela CONTRATADA através de sua proposta:

Banco: Bradesco

Agência: 2147

Conta Corrente: 39236-7

Parágrafo terceiro - A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- b) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.



Parágrafo único – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
- c) subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d) atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, superior a 03 (três) dias corridos, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
- e) não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g) caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h) outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que trata dos Contratos Administrativos.

Parágrafo segundo – A CONTRATANTE tem a prerrogativa de modificar o presente contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse social e público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA poderá ser suspensa do direito de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO

São vedadas a cessão e a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da CONTRATANTE, no endereço do rodapé desta página, não se considerando outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Goiânia, 17 de abril de 2020.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Wellington Matos de Lima
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Gesy Saraiva de Goiás
GESY SARAIVA DE GOIÁS-ME

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____